



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal Diário da Povo

Nº 2662

Data 22/11/2004

LEI Nº 2.104

Data: 19 de novembro de 2001.

Súmula: Autoriza conceder subvenção social à Creche Comunitária Bairro São João.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal conceder Subvenção Social, **Creche Comunitária Bairro São João**, numa única parcela de R\$ 26.666,05 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

Art. 2º. As despesas relativas à Creche constante no Art. 1º, serão suportadas pela seguinte dotação:

06.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
06.03	Departamento de Ensino
08411852.040	Manutenção da Educação Infantil
3.2.3.1.09	Outras Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 19 de novembro de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

